



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA - Data:</b> <u>24 / 11 /2025</u>	
Data: <u>24 / 11 /2025</u>	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	( <input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário: José Geraldo

**EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025**

Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025, estabelece fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, por iniciativa da parlamentar subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2025:

**Art. 1º** Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025 e estabelece fonte de recursos, conforme formulário, anexo, parte integrante desta Emenda.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor, após sua aprovação.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

**Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
**Vereador – União**

**FORMULÁRIO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025**

Órgão <sup>1</sup> :	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Programa <sup>1</sup> :	0011 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO			
Ação <sup>1</sup> :	<b>xxxx- Apoio à Agricultura Familiar e Sustentável</b>			
Objetivo do Programa <sup>2</sup> :	[Não altera]			
Caracterização da atividade <sup>2</sup> :	Proporcionar apoio financeiro para aquisição de equipamentos, insumos e materiais necessários à execução e manutenção das atividades de agricultura familiar, visando o fortalecimento da produção local, a geração de renda sustentável e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade rural.			
Tipo <sup>2</sup> : Atividades	Produto <sup>2</sup> : ATIVIDADE MANTIDA	Unidade de Medida <sup>2</sup> : Unidade		
Previsões	2026	2027	2028	2029
Meta Física <sup>2</sup>	1			
Recurso Financeiro <sup>2</sup>	30.000,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup>Preenchimento obrigatório.

<sup>2</sup>Preencher somente se houver alteração/inclusão.

**FONTE DE RECURSOS PARA ATENDER A EMENDA**

Programa <sup>3</sup> :	0003 - Operações Especiais			
Ação <sup>3</sup> :	99999 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
Previsões	2026	2027	2028	2029
Recurso Financeiro <sup>3</sup>	30.000,00	0,00	0,00	0,00

<sup>3</sup>Preenchimento obrigatório, caso a Emenda demande recursos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição justifica-se pela necessidade de inclusão da ação **Apoio à Agricultura Familiar e Sustentável**, com o objetivo de viabilizar o repasse de recursos destinados à promoção e fortalecimento da agricultura familiar em âmbito municipal/estadual. A iniciativa busca incentivar práticas agrícolas sustentáveis, aumentar a produtividade, garantir a segurança alimentar e melhorar a renda dos agricultores familiares.

O repasse de recursos permitirá a implementação de programas de capacitação técnica, acesso a insumos e equipamentos, assistência técnica e suporte à comercialização da produção local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e contribuindo para a preservação ambiental e o fortalecimento da economia comunitária.

Dessa forma, a inclusão da ação no PPA reforça o compromisso da administração com a valorização da agricultura familiar, garantindo apoio contínuo a um setor estratégico para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do território.

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 10/2013 do TCE-MT, os valores previstos no PPA e na LDO têm caráter meramente referencial, servindo como orientação para o planejamento orçamentário. Assim, a inclusão desta ação tem por objetivo registrar o programa e suas metas no planejamento estratégico, sem que haja limitação de valores para a programação da despesa, os quais serão fixados posteriormente na LOA.

Dessa forma, a proposta está plenamente alinhada ao entendimento do TCE-MT, garantindo compatibilidade entre programas, metas e ações, ao mesmo tempo em que respeita a flexibilidade necessária para definir os recursos na LOA.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

  
**Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
Vereador – União